



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	129
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11141
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Tecnologia da Informação
OBJETO	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo, pelo período de 12(doze) meses.

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Serviço **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Emitido em: 31/07/2020 **Responsável pela Demanda:** CLAUDIO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 03/10/2020

Descrição resumida: Prorrogação serviço certificação digital

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Faz-se necessária a continuação do serviço uma vez que vários processos do CRCMG já foram informatizados de forma que muitos documentos indispensáveis ao cumprimento das atividades regimentais do CRCMG atualmente são assinados digitalmente através desta solução. Ressalta-se ainda que o uso deste tipo de serviço, através do sistema de assinatura digital, desenvolvido exclusivamente para o CRCMG, elimina os custos com impressão, agiliza processos e minimiza erros de informação e retrabalho.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	1

Número do centro de custo: 327 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Valor disponível: R\$ 114.380,20
Valor estimado: R\$ 7.980,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA
Substituto do fiscal: HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA	31/07/2020	11:07
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	31/07/2020	11:17

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 03/08/2020
10:42:02

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição resumida:

Prorrogação serviço certificação digital

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP Fone: (11) 945090122 Contato: RENATO MARQUES Entrega: 03/10/2020 Data: 19/08/2020	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
			TOTAL:	R\$ 7.200,00
QUALISIGN INFORMATICA SA Fone: (11) 5906-7210 Contato: RICARDO THEIL Entrega: 03/10/2020 Data: 19/08/2020	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 59.880,00	R\$ 59.880,00
			TOTAL:	R\$ 59.880,00
BRY TECNOLOGIA S.A Fone: (48) 3234-6696 Contato: Jean Rios Entrega: 03/10/2020 Data: 03/09/2020	1.00	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00
			TOTAL:	R\$ 24.200,00

Observação

FORNECEDOR SELECIONADO: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Assinatura do conferente:

VINICIUS TADEU
REZENDE
ROSA:08418408650

Assinado de forma digital por
VINICIUS TADEU REZENDE
ROSA:08418408650
Dados: 2020.09.18 14:25:56 -03'00'

PE-002/AF
21/07/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LACUNA SOFTWARE LTDA
CNPJ: 20.658.903/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:50 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **E224.3BA7.414A.E652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.658.903/0001-71

Razão Social: LACUNA SOFTWARE LTDA EPP

Endereço: Q CLN 110 BL A SN SALA 203 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70753-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081604102819330669

Informação obtida em 02/09/2020 22:21:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LACUNA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.658.903/0001-71

Certidão nº: 21512420/2020

Expedição: 02/09/2020, às 22:20:30

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LACUNA SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.658.903/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.658.903/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LACUNA SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.09.2020

Hora : 13:21

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1299	18.09.2020	ESTIMATIVA	11141	1326	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11141	953

Favorecido			
Nome : LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP		CNPJ / CPF : 20.658.903/0001-71	
Endereço : CLN 110 - BLOCO A - SALA 203		Bairro : ASA NORTE	
CEP : 70753-510	Cidade : BRASÍLIA	UF : DF	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO, PARA O PERÍODO DE OUTUBRRO A DEZEMBRO DE 2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11141.	999	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 844.477,00	R\$ 724.199,92	R\$ 1.500,00	R\$ 118.777,08

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 18/09/2020
14:33:15

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 18/09/2020 14:43:04

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 18/09/2020
15:00:56

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 20.658.903/0001-71
Contato: RENATO MARQUES
Telefone: (11) 945090122
E-mail: renato@lacunasoftware.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo.	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 7.200,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 1 - Nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao "Termo de Contrato".
- 2 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta.
- 3 - No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 4 - O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta.
- 4.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRCMG atestar a execução do objeto da contratação.
- 5 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 6 - Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRCMG (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência.
- 7 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 8 - A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.
- 9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de prazos e condições estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA ficará sujeitas as sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10 - Reserva-se ao CRCMG o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

OBSERVAÇÃO:

DATA: 21/09/2020

VINICIUS TADEU REZENDE
ROSA:08418408650

Assinado de forma digital por
VINICIUS TADEU REZENDE
ROSA:08418408650
Dados: 2020.09.21 09:38:51 -03'00'

Parecer Técnico n.º 11141

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11141

Objeto: Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo do tempo, pelo período de 12(doze) meses.

Fornecedor: Lacuna Software Ltda

Valor estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Relatório: O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática.

Conclusão: Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO:99403641649

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
CARDOSO:99403641649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16636540000104, ou=AC PRODEMGE-RFB,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, cn=MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO:99403641649
Dados: 2020.09.18 10:55:10 -03'00'

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **LACUNA SOFTWARE LTDA EPP.** E O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRCMG**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, CEP 30140-105, Belo Horizonte, MG, representada neste ato pela sua Presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, doravante individualmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.658.903/0001-71, com sede na CLN 110 Bloco A Sala 203, CEP: 70753-510 - Brasília/DF, neste ato representada por seus **Diretores Sr. ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO**, Brasileiro, CPF Nº 417.359.001-68, e **Sr. BRUNO CESAR DIAS RIBEIRO**, Brasileiro, CPF Nº 020.469.451-58 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é estabelecimento de termos e condições para a prestação de serviços de certificação digital e de suporte técnico entre a Contratada e a Contratante.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1.LACUNA WEB PKI: Software aplicativo responsável por realizar no browser a assinatura digital com um certificado digital instalado na máquina do usuário;

2.2.LACUNA REST PKI: Software aplicativo responsável por executar o cálculo de Hash e demais informações a serem assinadas e por empacotar a assinatura digital com o arquivo originalmente submetido para assinatura digital;

2.3.TRANSACÇÃO: Operação de Assinatura Digital, Verificação de Documento Assinado Digitalmente ou Autenticação de Usuário com uso de Certificado Digital;

2.4.CARIMBO DE TEMPO: Carimbo do Tempo é um selo digital que atesta a data e a hora exata (sincronizada com a hora oficial do Brasil) em que um documento eletrônico recebeu a assinatura digital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2020 e término no dia 02/10/2021, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 DO LACUNA REST PKI

4.1.1. Manter WebServices em sua infraestrutura para:

4.1.1.1 Realização de Autenticação de Usuários em sistemas com o uso de certificados digitais ICP-Brasil;

4.1.1.2 Assinatura e Co-assinatura de arquivos nos formatos PKCS#7 e PDF com Certificado Digital ICP-Brasil com ou sem Carimbo de Tempo;

4.1.1.3 Verificação de arquivos assinados com múltiplas assinaturas;

4.2 DO LACUNA WEB PKI

4.2.1. Fornecer licenças para as URL's solicitadas pela CONTRATANTE para utilização nas suas aplicações ou de aplicações de clientes.

4.3. DO SUPORTE TÉCNICO

- 4.3.1. Manter atualizada as versões do LACUNA Web PKI e do LACUNA REST PKI utilizadas para a prestação dos serviços, sejam as mudanças ocasionadas por defeito, obsolescência ou mudanças na legislação durante o período do suporte técnico;
- 4.3.2. Prestar o suporte técnico e atualização de versão durante a validade da licença na modalidade 8x5 (oito horas por cinco dias úteis) exceto nos feriados locais do domicílio da CONTRATADA e em feriados nacionais sem limite de chamadas por telefone fixo, celular, e-mail corporativo ou site na Internet;
 - 4.3.2.1. Confirmar as chamadas em até 48 horas após a sua da abertura;
 - 4.3.2.2. Apresentar solução técnica para os chamados em até 72 horas após a sua confirmação;
- 4.4. Emitir as notas fiscais, com as devidas deduções legais, que deverão ser apresentadas, juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 4.5. Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á com a apresentação das respectivas certidões.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Manter um contato técnico para centralizar questões técnicas ligadas a esse contrato;
- 5.2. Fornecer informações detalhadas necessárias à execução dos serviços definidos nesse contrato;
- 5.3. Fornecer as informações necessárias para a orientação do suporte e resolução de eventuais problemas técnicos;
- 5.4. Fornecer as condições técnicas necessárias à execução dos serviços definidos nesse contrato;
- 5.5. Indicar técnicos com conhecimento suficiente da linguagem Javascript;

6. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- 6.1. O hardware criptográfico (token ou smart card e leitora de smart card) utilizado pela CONTRATANTE deverá ser de fabricante e modelo homologado pela ICP-BR ou diretamente pela CONTRATADA;
- 6.2. Os certificados da hierarquia ICP-Brasil ou de Servidor (SSL) que se fizerem necessários serão adquiridos no mercado pela CONTRATANTE seguindo recomendações técnicas da CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

7. DA RESCISÃO

- 7.1. Constitui motivo para rescisão contratual, mediante interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de um dos seguintes casos:
 - 7.2. Inadimplência;
 - 7.3. Cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual por quaisquer das partes;
 - 7.4. Qualquer uma das partes poderá resilir esse contrato a qualquer momento, bastando para isso notificar formalmente a outra parte com no mínimo 30 dias de antecedência.

8. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$0,40 por cada documento submetido ao serviço LACUNA REST PKI para assinatura digital ou para verificação;
- 8.2. Para o serviço de Autenticação com Certificado Digital, a cobrança será realizada pela

- quantidade de usuários autenticados no mês, sendo o custo de cada autenticação de usuário correspondente a 50% do preço de uma Assinatura Digital, ou seja, R\$ 0,20;
- 8.3. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia de R\$0,35 por cada Carimbo de Tempo que for utilizado na assinatura digital;
- 8.3.1. O Carimbo de Tempo só será incluído na assinatura digital se a CONTRATADA optar por fazê-lo.
- 8.4. O número de TRANSAÇÕES realizadas e de Carimbos de Tempo utilizados será apurado mensalmente através de relatório detalhado apresentado a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao período de apuração;
- 8.4.1. A apuração da quantidade de Autenticações se dará em separado das Assinaturas e Verificações;
- 8.5. Para volumes superiores a 100 assinaturas, carimbos de tempo, verificações e autenticações de usuários mensais o preço por assinatura digital e/ou verificação e carimbos de tempo utilizados será calculado conforme a tabela do ANEXO I deste Contrato.
- 8.6. Para volumes mensais iguais ou inferiores a 100 assinaturas e/ou verificações o preço mensal do serviço será fixo equivalente a R\$40,00;
- 8.7. O pagamento deverá ser realizado mensalmente à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, por meio de boleto bancário, e mediante a apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, e das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 8.7.1. Sobre os valores em atraso incidirão multa contratual de 2% ao mês e juros de 0,03% ao dia, correspondentes ao período de inadimplência, exceto nos casos em que o atraso tenha ocorrido em função de atraso no envio da nota fiscal pela CONTRATADA.
- 8.7.2. A nota fiscal deverá ser enviada à CONTRANTE com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data de vencimento.

9. DO REAJUSTE

- 9.1 O preço não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento em relação aos seus empregados, das leis trabalhistas e de previdência social, e demais obrigações legais ou regulamentos da relação de emprego que mantiver com seus empregados, por seguros e acidentes de trabalho, efetuando sob sua exclusiva responsabilidade, conta e risco os descontos e recolhimentos a quem de direito, excluindo a **CONTRATANTE** da responsabilidade solidária e subsidiária na prestação de serviços perante terceiros e perante a CONTRATADA.
- 10.2. Compete à CONTRATADA responder judicial e extrajudicialmente por quaisquer ações ou reclamações feitas por seus empregados mobilizados para a presente prestação de serviços, na conformidade dos termos deste Contrato, responsabilizando-se integralmente pelas ações cíveis, penais ou trabalhistas propostas pelos mesmos, quer em nome da CONTRATANTE, quer em nome da CONTRATADA. A CONTRATANTE terá direito à ação regressiva, na hipótese de vir a pagar, por qualquer meio ou razão, indenizações aos empregados da CONTRATADA, os quais, em hipótese alguma, terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11. DOS TRIBUTOS

- 11.1. Os tributos ou encargos incidentes sobre os serviços, objeto deste instrumento, que

venham a ser criados ou alterados por medida governamental, correrão por conta da CONTRATADA.

11.2. Quaisquer despesas não previstas nesse instrumento serão acordadas entre as partes.

12. DA NOVAÇÃO

12.1 O aceite pela CONTRATANTE de qualquer serviço ou procedimento pela CONTRATADA que estiver em discordância com as obrigações assumidas por esta no presente contrato, não implicará novação de direitos, mas de mera liberalidade.

13. DO SIGILO

13.1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

13.1.1. Significa toda e qualquer informação confidencial, reservada ou exclusiva, incluindo informações técnicas, de negócios ou financeira, comunicada por uma das partes à outra em função do presente Contrato, exceto a informação que:

13.1.1.1. Seja de domínio público à época da comunicação;

13.1.1.2. Seja conhecida pela parte receptora antes da comunicação ou caia no domínio público sem culpa da parte receptora; ou

13.1.1.3. Seja desenvolvida, de modo independente, pela parte receptora, sem uso de Informação Confidencial.

13.2. A PARTE RECEPTORA

13.2.1. Não comunicará a Informação Confidencial a terceiros;

13.2.2. Não usará a Informação Confidencial senão para os fins do presente Contrato;

13.2.3. Tomará todos os cuidados razoáveis para evitar a divulgação da Informação Confidencial;

13.2.4. Notificará à parte que forneceu a Informação Confidencial qualquer uso ou comunicação não autorizada da Informação Confidencial.

13.2.5. Quando da extinção do presente Contrato, por qualquer razão, cada parte devolverá, imediatamente, à outra, todos e cada um dos materiais - originais e cópias - contendo Informação Confidencial - inclusive trecho ou parte de Informação Confidencial - recebidos desta. As partes reconhecem que a violação do acordado nesta Cláusula implica em grave ameaça de dano iminente e irreparável à outra, conferindo a esta o direito a tutela judicial cautelar;

13.2.6. A parte receptora poderá divulgar a Informação Confidencial apenas quando determinado por ordem judicial, na extensão mínima exigida, informando previamente a outra Parte.

14. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre as ideias, conceitos, técnicas, invenções, programas na forma executável ou de códigos-fonte, processos e/ou obras protegidas abrangidas, incluídas ou utilizadas relativamente aos produtos e serviços fornecidos pela CONTRATADA nos termos do presente Contrato;

14.2. A CONTRATANTE não retirará ou destruirá nenhum sinal de identificação ou aviso de direitos autorais reservados de qualquer material ou documento fornecido pela CONTRATADA;

14.3. Nenhuma das partes adquirirá qualquer direito, de qualquer tipo sobre as marcas, nomes comerciais, sinais ou nomes de produtos pertencentes à outra parte.

15. DA CESSÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá ceder os direitos e obrigações assumidos por força deste

Contrato sem anuência prévia e expressa da outra parte.

16. DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal Seção Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida advinda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma ou digitalmente em via única.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

ROSA MARIA ABREU
BARROS:38454572600

Assinado de forma digital por ROSA MARIA ABREU BARROS:38454572600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Múltipla, ou=Certificado PF A3, cn=ROSA MARIA ABREU BARROS:38454572600
Dados: 2020.09.29 09:08:14 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Contadora Rosa Maria Abreu Barros

Presidente

Digitally signed by:
ALEXANDRE ROSSI SWIOKLO
CPF: 417.359.001-68
Date: 9/25/2020 3:10:15 PM -03:00

LACUNA SOFTWARE LTDA. EPP



Assinado digitalmente por:
BRUNO CESAR DIAS RIBEIRO
CPF: 020.469.451-58
Data: 25/09/2020 15:24:42 -03:00



Alexandre Rossi Swioklo

Bruno Cesar Dias Ribeiro

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
FABRICIA CARNEIRO DE LIMA
CPF: 024.304.801-74
Testemunha
Data: 25/09/2020 15:35:24 -03:00

Assinatura:



Watson Bonifácio
da Silva
03925308644

Assinado de forma digital
por Watson Bonifácio da
Silva 03925308644
Dados: 2020.09.25
16:06:55 -03'00'

Assinatura:

Visto Jurídico
CRCMG:

JULIANE GARCIA DE
ABREU:0280941463
7
Assinado de forma digital
por JULIANE GARCIA DE
ABREU:02809414637
Dados: 2020.09.28
15:13:18 -03'00'

ANEXO I

PREÇOS PARA MAIORES VOLUMES DE TRANSAÇÕES E CARIMBOS DE TEMPO

Faixas de Consumo		Preço de Transação (R\$)	Preço de Carimbo de Tempo (R\$)	Preço de Transação + Carimbo de Tempo (R\$)
Início	Fim			
0	100	0,40	0,35	0,75
101	200	0,32	0,28	0,60
201	400	0,26	0,22	0,48
401	800	0,21	0,18	0,39
801	1.600	0,16	0,14	0,30
1.601	3.200	0,13	0,11	0,24
3.201	6.400	0,10	0,09	0,19
6.401	12.800	0,09	0,08	0,17
12.801	25.600	0,08	0,07	0,15
25.601	51.200	0,07	0,06	0,13
51.201	--	0,06	0,05	0,11

PORTARIA CRCMG N.º 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo de tempo pelo período de 12(doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto n.º 9.507/2018 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário Cláudio Márcio Araújo da Silva para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Henry Caetano Ávila de Andrade para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a

empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

acordo com as configurações pertencentes ao Termo de Referência do Edital deste Pregão Eletrônico 02/2020. Novo Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Tancredo Neves, 999-ed. Metropolitan Alfra, Slt Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE
Pregoeiro

(SIDE - 13/10/2020) 389136-00001-2020NE000398

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 15ª REGIÃO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 15ª Região - CRB-15, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a homologação do registro da chapa abaixo relacionada, pela Comissão Eleitoral, nos termos do que dispõem os artigos 9º, inciso II e 18 da Resolução CFB nº. 221/2020, publicada no Diário Oficial da União em 19.05.2020, Seção 1, páginas 70 a 73 A CONSELHEIROS EFETIVOS: 1. Adriana Rangel Pereira CRB 15/007; 2. Ana Beatriz de Oliveira Abrantes Silva CRB 15/596; 3. Anna Karla Mota Moraes Maia CRB 15/274; 4. Claudia Simone Felipe CRB 15/281; 5. Esdras Renan Farias Dantas CRB 15/670; 6. Felipe Kennedy da Silva CRB 15/708; 7. Juliana Kalina Siqueira de Souza CRB 15/836; 8. Katia Félix da Silva CRB 15/505; 9. Kilvyta Simone de Leão Braga CRB 15/691; 10. Maria de Lourdes Teixeira da Silva CRB 15/406; 11. Rejane Medeiros Borges CRB 15/209; 12. Rogério Ferreira Marques CRB 15/690; 13. CONSELHEIROS SUPLENTE: Jadson Videres Pamplona CRB 15/366. Abre-se o prazo de dois dias úteis a partir desta publicação para a impugnação de candidatura(s), conforme disposto no art. 19 da mencionada Resolução.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2020.
MARIA ANTONIA DE SOUSA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA-3ª REGIÃO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biblioteconomia-3ª Região e o Presidente da Autarquia, em acatamento ao disposto no artigo 18, da Resolução CFB nº 221/2020, tornam pública a homologação do requerimento de registro da chapa única intitulada "Ordenadores do Universo", concorrente ao pleito eleitoral a realizar-se de modo eletrônico (via internet), das 8 horas de 9/11/2020 às 18 horas de 13/11/2020. A Chapa compõe-se de 15 candidatos a conselheiros efetivos, quais sejam: Alex dos Reis Saraiva-CRB-3/1572; Cícero Antonio Gomes Silva-CRB-3/1385; Dayanne Albuquerque Araújo-CRB-3/1426; Felipe Alves de Lima Braga-CRB-3/1574; Francisco Jonatan Soares-CRB-3/672; Gleydson Rodrigues Santos-CRB-3/1219; Jean Carvalho Barbosa-CRB-3/1045; Júlio Duarte de Oliveira-CRB-3/1440; Marcos Antônio Mendonça-CRB-3/1257; Maria Aparecida de Lavor-CRB-3/926; Maria Claudete Silva Barros-CRB-3/1017, Maria Creuza de Sales-CRB-3/586; Maria Isabel Moreira Leal-CRB-3/947; Patrícia Reinaldo Cavalcante-CRB-3/1304; Valdenir Braga Teixeira-CRB-3/1138. Como também, 8 candidatos a conselheiros regionais suplentes, quais sejam: Solange Maria Fernandes de Sousa-CRB-3/653; Rosana Pereira Marinho-CRB-3/1393; Sofia Oliveira Dantas Carvalho-CRB-3/1073; Eliana Candeira Valois-CRB-3/271; Andreina Alves de Sousa Virgínio-CRB-3/1055; Denyse Maria Borges Paes-CRB-3/1233; Vasco Robson Soares Correia-CRB-3/1313; Aline Vieira do Nascimento-CRB-3/889. Todos os requisitos dispostos nos artigos 10, 11 e 12 da Resolução CFB nº 221/2020 foram atendidos. Assim, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, nos termos do disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Resolução CFB nº 221/2020, homologou o requerimento do registro de chapa única.

Fortaleza, 13 de outubro de 2020.
RITA DE CÁSSIA ALENCAR
Presidente Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo nº 297/2019. Termo de Cooperação: nº 003/19 entre o CRCDF - CNPJ: 00.113.035/0001-37 e a Associação dos Peritos Judiciais, Árbitros, Conciliadores e Mediadores do Distrito Federal - APEJUSDF, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.462.464/0001-88. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: 15/10/2020 até 15/10/2021. Signatários: Daniel Chaves Fernandes e Fernando Cesar Guarany. Data da assinatura: 02/10/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

Processo nº 145/2020. Termo de Parceria: nº 008/2020. Termo de parceria que entre si celebram o CRCDF - CNPJ: 00.113.035/0001-37 e a Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB, com sede em Brasília/DF - CNPJ: 00.116.962/0001-00. Objeto: Estabelecimento entre as partes para a concessão, pela Parceria, de desconto de 20% (vinte por cento) nos preços dos cursos presenciais e à distância para os profissionais registrados no CRCDF e seus dependentes, bem como para os funcionários do CRCDF e seus dependentes que comprovem sua regularidade e adimplência junto ao CRCDF. Vigência: 02/10/2020 até 31/12/2020. Signatários: Daniel Chaves Fernandes e Claudine Fernandes de Araújo. Data da assinatura: 02/10/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Lacuna Software Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Fornecimento de solução e suporte técnico para prestação de serviços de certificação digital e carimbo de tempo. Valor total estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assinatura: 29/9/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Compras e Licitações do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, julgou como melhor proposta a apresentada pela empresa: MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP., Valor R\$ 526.473,13 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos).

São Paulo, 13 de outubro de 2020.
LUIZ FERNANDO LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Compras e
Licitações

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 041/2020 - Pregão Eletrônico nº 052/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região Contratada: 11 A Flacipel Remoções de Lixo EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, na Alameda dos Guainumbis, nº 717 x Av. Indianópolis, nº 1706 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP: 04067-002. Do Prazo do Contrato: Início em 09/10/2020 e encerramento em 09/10/2021. Valor do Contrato: Valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 6.3.1.2.06.01.009 - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, do orçamento de 2020. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Fábio de Freitas Urias Pereira. Testemunhas: Vinicius C. Pardine e Kézia P. S. Góis

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2020; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002; P.E. 003/2019; Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região - CRECI-MA, inscrito no CNPJ: 05.760.772/0001-45; Contratado: I2BR INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.229.432/0001-86; conforme especificações constante no Edital, valor global R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais); Prazo de Vigência: 12(meses); Conta Orçamentária: 6.3.1.3.04.01.038 - Locação, licença e atualização e software; 6.3.1.3.04.01.005 - Serviços Técnicos de Informática e 6.3.1.3.4.01.064 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Data de Assinatura : 05 de outubro de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região - MA, torna pública a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, cujo objeto é contratação de empresa para implantação e manutenção do sistema de gestão, conforme especificações, conforme especificações constantes no Edital à empresa I2BR INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ - 20.229.432/0001-86.

O processo encontra-se disponível na sede do CRECI-MA e/ou no Portal da Transparência do site www.crecima.gov.br. RATIFICAÇÃO: Rinalda Gomes de Freitas do Nascimento - Pregoeira.

São Luís (MA), 5 de outubro de 2020.
RINALDA GOMES DE FREITAS DO NASCIMENTO
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco- CRECI/7ª Região, CNPJ/MF 011.005.444/0001-36. Contratada: AMF SOLUCOES EM IMPRESSAO EIRELI- CNPJ: 10.986.454/0001-37. Processo nº 037/2020. Pregão Eletrônico nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão corporativa "outsourcing de impressão", para impressão de documentos e fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), para atender as necessidades de impressão da Sede do CRECI - 7ª REGIÃO/PE. Preço Global: R\$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 6.3.1.3.04.01.026 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de 05/10/2020.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/CRECI-PE/20

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7ª REGIÃO/PE, torna público que, conforme Processo Administrativo nº 040/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado seu resultado no dia 13/10/2020. Cujo objeto é: Item II - Aquisição de Nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa adjudicada e homologada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI- CNPJ: 22.003.386/0001-28, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.comprasnet.gov.br e www.creci-pe.gov.br.

FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA FILHO
Presidente do CRECI/PE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020/CRECI/DF- UASG926372

O presidente, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei 6530/78, Decreto 81871/78, Resolução-Cofeci 146/82, Resolução-Cofeci 326/926 e Regimento Interno, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o nº 002/2020, do tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024/2019 e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 9.656/98, suas alterações posteriores. Processo Administrativo 2020.8.30074702. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, operadora de plano ou seguro de assistência à saúde, prestadora ou cobridora de custos de serviços ambulatoriais, médicos e hospitalares, com abrangência regional que ofereça cobertura em âmbito nacional para atendimento de urgência e emergência. Valor estimado anual: R\$342.650,28 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: 28 de outubro de 2020, as 10h00 min (Horário de Brasília/DF). Edital e anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no www.comprasnet.gov.br e ainda no www.crecidf.gov.br. Informações e esclarecimentos: licitacao@crecidf.gov.br.

Brasília/DF, 8 de outubro de 2020.
GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente

